



PROAD TRT Nº 9891/2025

Interessado: Escola Judicial - EJUD 13

Assunto: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 – Inscrição de servidores em curso

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo proveniente da EJUD 1, cujo objeto é a inscrição dos servidores Raimundo José Campos Junior, Herika Felix Brito e Rômulo Alexandre Fernandes da Silva, todos lotados na SETIC, no *evento*: CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE ACORDO COM A IN SGD Nº 94/2022, RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 616/2025) E JURISPRUDÊNCIA DO TCU, no formato EAD e carga horária de 20 horas.

Pelas informações constantes no Termo de Referência verifica-se que o curso ocorreu nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025 e que seu conteúdo foi gravado e permanecerá disponível para acesso por 30 dias após o seu encerramento, ou seja até 17/11/2025. Ademais, ressalta-se que foi obtido desconto junto à empresa no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme proposta comercial juntada na inicial.

Acerca do alinhamento estratégico, consta no DFD que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 (Processo 0000188-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico conforme Objetivo Estratégico 3: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Há, ainda, informação no DFD de que *"A capacitação proposta está alinhada ao Plano Anual de Capacitações deste Tribunal e aos objetivos estratégicos relacionados ao*

aperfeiçoamento da governança de TIC.”

Consta do Termo de Referência que o evento será promovido pela empresa INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 60.310.783/0001-31, cujo procedimento se dará por **inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o valor unitário da inscrição de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), o que totaliza a despesa em **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)** - docs. 10-11.

Além disso, restou esclarecido no Termo de Referência que: *“Em conformidade com o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 (processos de contratação direta), bem como o art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, está facultada elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa PROJETO BÁSICO de Riscos nas contratações que ensejam a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I, II, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021. Da mesma forma, a elaboração dos referidos artefatos, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços que envolvam valor abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021) e que possuam baixa complexidade, inclusive os enquadrados como inexigibilidade de licitação, ficam dispensados, em razão do princípio da economicidade”* (doc. 2).

Documentos certificam a regularidade da contratada no âmbito fiscal e demonstram a inexistência de óbice à sua contratação (doc. 3).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, conforme, Nota de Dotação 2025ND000867 (docs. 5-6).

A Assessoria Jurídica da Presidência emite parecer quanto a regularidade do procedimento e legalidade da contratação sob análise, nos moldes do Termo de Referência juntado aos autos,

ou seja, "com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei nº. 14.133/2021". (doc.7).

Ademais, registra que o sobredito TR seja aprovado pela autoridade competente e que o ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinado no parágrafo único, do art. 72, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 (doc. 7).

A Juíza vice-diretora da Ejud13, **APROVA** o Termo de Referência juntado ao doc.2, aquiescendo com a consecução da despesa, nos moldes aqui delineados (doc. 8).

Ao receber o presente processo, identificamos a necessidade de diligenciar junto à SETIC e EJUD13, quanto a renovação da proposta acostada na inicial, vencida desde 17/10/2025, como também sobre a confirmação da inscrição dos servidores acima listados no, curso objeto deste processo, com o consequente acesso ao seu conteúdo gravado e recebimento dos respectivos certificados de participação, mesmo após o período de sua realização (13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025) - doc.9.

Como consequência, a SETIC juntou proposta devidamente atualizada (doc.10), além de correspondência eletrônica procedente da empresa INOVE com o seguinte texto: *"Esse ano não teremos uma nova turma de TIC, somente a turma da semana passada onde vocês terão acesso a gravação, durante 30 dias podendo - se estender por mais 30 dias".* (grifo nosso) - doc.11.

Assim, amparado no parecer da Assessoria Jurídica (doc.7), bem como nos demais documentos e pronunciamos acostados ao processo, **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual, sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; **RECONHEÇO** a **inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/21,**

para a contratação a que se referem os autos e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 60.310.783/0001-31**, no valor de **R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)**, para fazer face ao pagamento das inscrições dos servidores **Raimundo José Campos Junior, Herika Felix Brito e Rômulo Alexandre Fernandes da Silva**, no evento de que trata o presente PROAD.

À SOF Para emissão de empenho, após a CLC para divulgação da inexigibilidade de licitação no PNCP .

Divulgue-se, em sítio eletrônico oficial, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

→ datado e assinado eletronicamente ←

SAMUEL VON LAER NORAT

Secretário de Conformidade da Despesa - Substituto

Ordenador de Despesas por delegação - Substituto

PORTARIA TRT/CGP Nº 331/2024